



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Derrubadas/RS, em razão das atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde e do número de atendimentos realizados diariamente, gera Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) classificados nos Grupos A, B e E, conforme legislação vigente. Tais resíduos apresentam alto risco de contaminação, seja pela presença de agentes biológicos, substâncias químicas ou materiais perfurocortantes, exigindo tratamento especial antes de sua destinação final. Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria para execução desses serviços, e que a destinação correta dos resíduos é obrigatória por lei, faz-se necessária a realização de novo processo licitatório, visando à contratação de empresa habilitada para atender integralmente à demanda atual, garantindo a segurança dos profissionais de saúde, dos pacientes e da comunidade, bem como a proteção ao meio ambiente.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação está prevista nas referidas leis orçamentárias para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, III

Os serviços são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão atender aos requisitos de habilitações e demais exigências constantes no Edital, além de apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua capacidade técnica:

1 - Comprovação de que a licitante possui vínculo com profissional de Nível Superior, com habilitação específica para os serviços ora licitados, o qual será o Responsável Técnico pela execução dos serviços em eventual contratação;

2 - Certidão de Inscrição do Responsável Técnico no Conselho Competente;

3 - Licença de Operação emitida pela FEPAM, ou órgão competente, para transporte dos resíduos sólidos Classe I, conforme legislação vigente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

4 - Licença de Operação expedida por órgão competente **que contemple o aterro para destinação final de resíduos de serviço de saúde**, podendo este ser subcontratado, devendo apresentar nesta situação também, o contrato firmado com a empresa contratada prestadora do serviço;

5 - Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA;

6 - Licença de Operação da FEPAM, ou órgão competente, para tratamento dos resíduos infectados dos Grupos A (Infectantes), E (Perfurocortantes) e B (Tóxicos e Químicos), em nome do proponente ou contrato com empresa terceirizada que possua a referida licença (a Licença de Operação deve acompanhar o contrato);

Após assinatura do contrato o(a) Contratado(a) deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

Os serviços serão prestados através de coletas quinzenais (02 coletas por mês) dos resíduos dos Grupos A (Infectantes) e E (Perfurocortantes). As coletas dos resíduos do Grupo B (Tóxicos e Químicos) serão sempre realizadas por solicitação da Contratante.

Todos os serviços deverão ser executados conforme a legislação vigente, sendo que o proponente contratado será responsável pelo fiel cumprimento das obrigações que envolvem a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde.

Correrão por conta e risco do(a) Contratado(a) as despesas de transporte, alimentação, seguros de acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas para o fiel cumprimento dos serviços.

Os serviços de coleta dos resíduos sólidos de saúde, conforme objeto deste edital, serão realizados junto a unidade de saúde local (Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento) localizado na Avenida Pelotas, Nº 557, Bairro Centro, Derrubadas/RS.

O(A) Contratado(a) será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

As quantidades do objeto estão definidos no Termo de Referência serão para o atendimento de demanda pelo período de 12 (doze) meses e foram considerados quantidades de resíduos coletadas em anos anteriores.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi identificado para atendimento necessidades deste Município a contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, uma vez que o município não possui condições de realizar estes serviços por conta própria.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Os valores estimados desta contratação bem como as memórias de cálculo estarão demonstrados no Relatório de Pesquisa de Preços o qual estará associado a este processo licitatório.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

A melhor solução encontrada que é a contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, pois já é a solução adotada em anos anteriores e a que mais atende nossa necessidade, não havendo necessidade de nenhuma outra contratação.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

O parcelamento do objeto em itens não se mostra a melhor prática a ser feita neste objeto, pois a empresa a ser contratada deverá ser responsável por todos os serviços que envolvem este objeto.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

Com a contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde será possível dar um tratamento e destino correto a estes resíduos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

Não foram identificadas providências a serem tomadas previamente a esta contratação, tendo em vista que esta solução já atende nossa necessidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foi identificada nenhuma necessidade de contratações correlatas, pois esta contratação já atende o objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

Para evitar impactos ambientais o Contratado deverá ser responsável em:

- Fornecer os invólucros e recipientes, mensalmente, nas quantidades necessárias para a prestação dos serviços, ou quantidades maiores quando solicitado e comprovadamente justificado pela Contratante. As embalagens entregues deverão estar em conformidade com as normas da ABNT – Agência Brasileira de Normas Técnicas;

- Coletar as embalagens já utilizadas, transportando-as dentro das normas técnicas vigentes;

- Apresentar seus funcionários uniformizados, identificados e portando Equipamentos Proteção Individual – EPIs;

- Responsabilizar-se por todos os recolhimentos de obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias e sociais referentes ao serviço contratado, bem como pelo fornecimento de seguro contra acidentes para seus funcionários;

- Utilizar veículos específicos para a coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, licenciados pela FEPAM ou órgão equivalente para o transporte de cargas perigosas;

- Designar para a coleta, motoristas com Curso de Transporte de Cargas Perigosas, estando aptos a agirem em casos de situações de emergência;

- Processar o tratamento dos resíduos coletados através do método de autoclavagem ou incineração, conforme o caso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

- Dispor o resíduo em aterro de resíduos sólidos Classe I, próprio ou de terceiros, com Licença de Operação;

- Fornecer anualmente à Contratante, Certificado de Destinação Final de Resíduos da Saúde Classe I – Infectantes, servindo como documento hábil para apresentação junto aos órgãos de fiscalização.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento avalia como viável a mencionada contratação a qual visa o atendimento pleno da necessidade apresentada no estudo.

Derrubadas/RS, 15 de janeiro de 2025.

Angelo Leomir de Oliveira
Sec.Mun.de Saúde e Saneamento

Cristiano Carvalho
Prefeito Municipal em Exercício